Docusign Envelope ID: AC2A570E-2233-8F83-826B-1ED44A6C0A35

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO SNOWBIRD MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 32.274.197/0001-43

Pelo presente instrumento particular ("Instrumento de Alteração"), **APEX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** nova denominação de **MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, Pavimento 1, Conjunto 1, Pinheiros, CEP 05425-070, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 36.864.992/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.667, expedido em 19 de abril de 2021, na qualidade de administradora ("Administradora") do **SNOWBIRD MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.274.197/0001-43 ("Fundo");

CONSIDERANDO QUE:

(i) Em 01 de junho de 2026, foi aprovado por meio de Assembleia Ordinária e Extraordinária a alteração da denominação social da Administradora, de **MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, para ***APEX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.***, a qual foi devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, em 10 de agosto de 2026;

(ii) Em 08 de setembro de 2026, foi aprovado por meio de Assembleia Geral Extraordinária a alteração do endereço da sede da Administradora, que passa de Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, CEP 05410-002, São Paulo/SP, para Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, Pavimento 1, Conjunto 1, Pinheiros, CEP 05425-070, São Paulo/SP, a qual foi devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 329.882/26-0, em 25 de setembro de 2026;

(iii) Nos termos dos incisos I e II do Artigo 52 da Resolução CVM nº 175, o Regulamento do Fundo poderá ser alterado, independentemente de Assembleia Geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a normas legais ou regulamentares, ou for necessária a atualização dos dados cadastrais do Administrador ou dos prestadores de serviços do fundo;

RESOLVE a Administradora;

Docusign Envelope ID: AC2A570E-2233-8F83-826B-1ED44A6C0A35

1. Aprovar a alteração do Regulamento, a fim de atualizar a sua denominação social, o endereço de sua sede e a sua página na rede mundial de computadores, na forma informada acima, passando a vigorar com a redação constante do Anexo I a este instrumento.

2. Corrigir erros materiais de natureza redacional identificados no Regulamento, bem como promover ajustes de formatação, sem alteração do conteúdo das disposições, passando a vigorar com a redação constante do Anexo I a este instrumento.

São Paulo, 23 de outubro de 2026.

Assinado por:
LUIZ CARLOS MMI
CFB2599426424D9...

Assinado por:
CAROLINA BELLEZE VIANA RODRIGUES
1CB87632A8024F0...

APEX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Rubricar
LVSA

Lucas Vinicius Souza Alves

Docusign Envelope ID: AC2A570E-2233-8F83-826B-1ED44A6C0A35

ANEXO I
REGULAMENTO DO

SNOWBIRD MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII – RESPONSABILIDADE LIMITADA